



**RESOLUÇÃO CMAS N° 76/2026, Buriti do Tocantins/TO, 20 de janeiro de 2026**

*"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Buriti do Tocantins/TO, para o período de 2026 a 2029".*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/2022, de 27 de outubro de 2022, pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno, e pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS),

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento de planejamento que organiza, regula e orienta a execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que compete ao CMAS o planejamento, a apreciação, e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social, conforme estabelece a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a apresentação, discussão e análise do Plano Municipal de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Buriti do Tocantins/TO, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano aprovado passa a orientar a execução das ações, programas, projetos e serviços da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Buriti do Tocantins, 20 de janeiro de 2026.

**GRACILENE RODRIGUES CONCEIÇÃO DOS REIS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BURITI DO TOCANTINS.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ed5257-210120261833033119**